



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 810/2003
DE 11 DE JULHO DE 2003

**“Dá Denominação a Rua em Projeto Localizada
no Loteamento Recife do Francês I e II, no
Povoado Francês e Adota Outras Providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

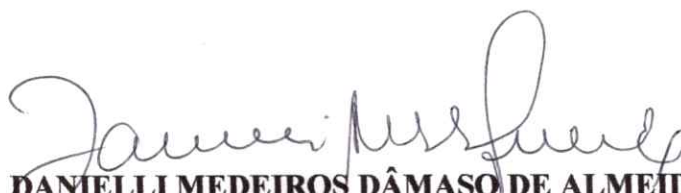
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA SANTA GENOVEVA** a rua em projeto localizada no Loteamento Recife do Francês I e II, no Povoado Francês, deste Município;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 11 DE JULHO DE 2003.


DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeita em Exercício